

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

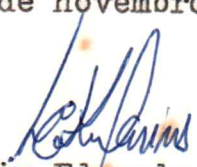
À

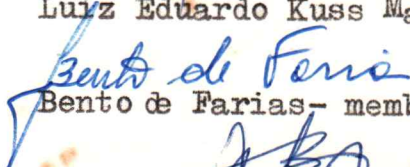
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 06/85, de autoria do vereador Daniel Coreluk.

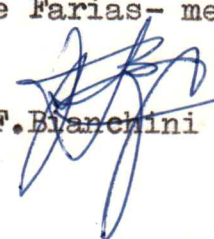
A emenda apresentada pelo autor ao projeto de Lei nº 06/85, que dá denominação à praça da Igreja Matriz de Mariental, é legal e regimental, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 1985


Luiz Eduardo Kuss Marins-presidente


Bento de Farias - membro


Pedro F. Bianchini Jr. - membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 29/85

Dá nome à Praça da Mariental e toma outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, A P R O V A :

Art. 1º - Fica denominada Praça Padre SIMÃO TADEU KALINOWSKI a praça localizada à frente da Igreja Matriz do Distrito de Mariental, e de Conego JOÃO LOU-RIVAL MARIANO a travessa que, saindo da rua Carlos Weill, passa ao lado da referida Igreja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de novembro de 1985

MANOEL SILVEIRA XAVIER
Presidente



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresente a consideração do plenário a seguinte emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 06/85

A Redação do Projeto de Lei nº 06/85, em seu artigo 1º passa a ser a seguinte-:

" Art. 1º - Fica denominada Praça Padre SIMÃO TADEU KALINOWSKI a praça localizada à frente da Igreja Matriz do Distrito de Mariental, e de CONEGO JOÃO LOURIVAL MARIANO a travessa que, saindo da rua Carlos Weill, passa ao lado da referida Igreja."

O art. 2º permanece inalterado

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1985


DANIEL CORELUK
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL

LAPA - PR.

PROTÓCOLO n.º 473/85

DATA 14/10/85

PROJETO DE LEI Nº 06/85

SÚMULA: DÁ NOME À PRAÇA EM MARIENTAL.

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica denominada " PRAÇA PADRE **SIMÃO TADEU KALINOWSKI**" a Praça localizada à frente da Igreja-Matriz do Distrito de Mariental.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de outubro de 1985

*Encaminhe-se às
Comissões competentes
para emitir parecer*

Bole das pessoas, 14/10/85

*Manoel S. Xavier
presidente*



Daniel Coreluk
Vereador

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se o presente Projeto de Lei pelos seguintes motivos:

- a) Por ter sido, o mencionado Padre, Vigário da Paróquia de Mariental;
- b) Por ter dedicado parte de sua vida à construção daquele Suntuoso Santuário;
- c) Por ter se empenhado intensamente na aquisição do terreno onde hoje se situa a aludida Praça;
- d) Por ter sido votado e aclamado unanimemente pelas pessoas presentes às missas dos dias 12 e 13 de outubro (sábado e domingo respectivamente);
- e) Por estarmos dando continuidade a uma das metas governamentais: " A Democracia Participativa" .

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de outubro de 1985.


Daniel Coreluk
Vereador

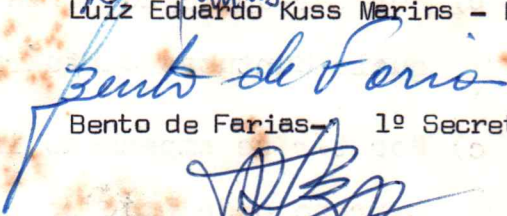
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

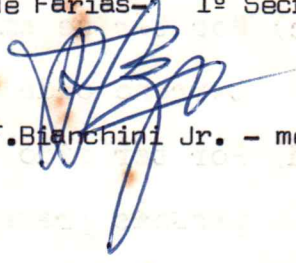
O projeto retro é legal e constitucional, nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1985


Luiz Eduardo Kuss Marins - Presidente


Bento de Farias - 1º Secretário


Pedro F. Bianchini Jr. - membro